



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 CONVITE Nº 008/2021.**

Às 09h00min (nove horas) do dia 12 de Novembro do corrente ano de 2021, foi realizada reunião na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para abertura e julgamento de dos envelopes de habilitação e proposta de preços relativos ao Convite nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia referente a Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, na Rua Jucier Rodrigues de Sales, centro, Moreilândia. Além da publicação no Portal da transparência e Átrio da Prefeitura, foram convidados para participar do certame licitatórios as seguintes empresas: **A A FIGUEIREDO DOS ANJOS-ME ; S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; e F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.** Antes do horário previsto para abertura do envelopes, as empresas convidadas, enviaram seus respectivos envelopes etiquetados com Habilitação e Proposta De Preço que chegaram devidamente lacrados e assim permaneceram até o presente momento: Dado o início da reunião o Presidente determinou que fossem abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, que após aferidos e rubricados pelos membros da CPL. Passamos a análise da documentação de Habilitação da licitante **A A FIGUEIREDO DOS ANJOS-ME**, onde contatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada **HABILITADA**, em seguida passamos a análise da documentação apresentada pela licitante **S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, constatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada **HABILITADA** e por fim analisamos a Documentação de Habilitação da empresa **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, onde a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada **HABILITADA**. Conforme o Art. 43 inciso IV da Lei 8.666/93, verificou-se a conformidade das propostas apresentadas, onde todas cumpriram com os requisitos do edital, portanto todas foram Classificadas e se apresentaram da seguinte forma:

LICITANTE	VALOR GLOBAL R\$
<b>F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME</b>	<b>117.946,64</b>
<b>A A FIGUEIREDO DOS ANJOS-ME</b>	<b>120.196,26</b>
<b>S &amp; V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME</b>	<b>120.359,89</b>

Conforme o Art. 45 § 3º da Lei 8.666/93, entre os licitantes considerados qualificados a Licitante **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, apresentou a menor proposta de Preço e portanto foi declarada vencedora, com o valor global **R\$ 117.946,64 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. Nada mais havendo para deliberar ou julgar o Presidente da CPL, determinou que fosse encaminhada as empresas participantes, cópia da presente ata, onde com base no art. 109, I da Lei de Licitações, prazo recursal de 05(cinco) dias uteis, para os que assim desejarem, em seguida encerrou a presente reunião que foi assinada pelos membros da CPL.

JOÃO FERREIRA LEMOS  
PRESIDENTE DA CPL

ANTONIO IZAILTON ARAÚJO  
Membro da CPL

MARIA PRECILLIA GUEDES SOUZA  
Membro da CPL